

AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE DO DIRETOR

Critérios de Avaliação

Nos termos da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao conselho geral definir os critérios em que se baseia a avaliação interna do diretor. Assim, no uso das competências definidas nesta portaria, o conselho geral deste agrupamento definiu os seguintes critérios:

A componente interna da avaliação do desempenho do diretor incide sobre os seguintes parâmetros:

- a) COMPROMISSOS, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade
- b) COMPETÊNCIAS de liderança, de visão estratégica, de gestão e de representação externa demonstradas;
- c) FORMAÇÃO CONTÍNUA, realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD.

A principal evidência a considerar no quadro da avaliação interna será um relatório de autoavaliação crítica elaborado pelo avaliado.

A avaliação interna incide sobre o grau de cumprimento de cada compromisso fixado, bem como sobre o nível de demonstração de cada uma das competências, utilizando para o efeito uma escala graduada de 1 a 10 valores. A pontuação a atribuir a cada parâmetro terá em consideração os descritores no quadro seguinte¹:

Parâmetro	Descritores
COMPROMISSOS (50%)	Proporciona os meios necessários para atingir os objetivos previstos nos PE/PAA.
	Acompanha a implementação/concretização dos planos de ação previstos, desenvolvendo uma cultura de autoavaliação.
	Estabelece relações de parceria com entidades e instituições de modo a favorecer a integração dos alunos na vida ativa.
	Apresenta estratégias de melhoria em função dos resultados obtidos.
	Promove o envolvimento da comunidade escolar.
	Implementa medidas que promovam a melhoria da prestação dos serviços educativos.
	Constrói uma relação mais sólida e colaborante entre a escola e as famílias.

¹ Ver Registo Intermédio da Avaliação Interna do Diretor.

COMPETÊNCIAS (30%)	Liderança	Desempenha as funções respeitando normativos e regulamentos.
		Promove lideranças intermédias e trabalho em equipa.
		Demonstra abertura ao diálogo e atua com assertividade.
	Gestão	Cumpe os critérios apresentados ao Conselho Pedagógico e Conselho Geral quanto à constituição de turmas, elaboração de horários e atribuição de cargos.
		Desenvolve estratégias adequadas para o cumprimento do orçamento.
		Promove a conservação, manutenção e organização dos recursos do Agrupamento.
		Rentabiliza os recursos do Agrupamento.
	Visão Estratégica	Define prioridades e metas.
		Adota estratégias com vista à melhoria dos resultados e do serviço educativo.
		Promove a participação dos encarregados de educação e das parcerias.
	Representação externa	Representa o Agrupamento em atos públicos.
		Promove uma imagem credível do Agrupamento.
	FORMAÇÃO CONTÍNUA (20%)	Frequenta com aproveitamento módulos de formação contínua.

Classificação	
Excelente	9 – 10
Muito Bom	8 – 8,9
Bom	6,5 – 7,9
Regular	5 – 6,4
Insuficiente	0 – 4,9

O cálculo da avaliação interna corresponde à média ponderada, das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros, nos termos definidos no anexo II da Portaria nº 266/2012 de 30 de agosto.

A proposta de classificação final a atribuir é da responsabilidade do conselho geral, sendo expressa numa escala graduada de 1 a 10 valores e corresponde à média aritmética ponderada, arredondada às milésimas, das pontuações atribuídas a cada uma das componentes avaliativas.

A classificação final corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas na avaliação interna e na avaliação externa nos seguintes termos:

- a) 60% para a avaliação interna;
- b) 40% para a avaliação externa.



Critérios de avaliação definidos e aprovados na reunião de Conselho Geral de 20 de setembro de dois mil e vinte e um.

A Presidente do Conselho Geral,

Dora Araújo